



PREFEITURA DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.434 DE 07 DE ABRIL DE 2026

TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES QUILOMBOLAS DA COMUNIDADE DILÔ BARBOSA - AQUIDILO, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS-ES.

O PREFEITO DE SÃO MATEUS ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz SABER que o poder Legislativo aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES QUILOMBOLAS DA COMUNIDADE DILÔ BARBOSA - AQUIDILO, com sede localizada na Rodovia São Mateus a Boa Esperança, s/nº, Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, CEP: 29.947-510, inscrita no CNPJ sob o nº 02.600.665/0001-61.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 07 (sete) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e seis (2026).

Marcus Azevedo

Batista:07626847717

Assinado de forma digital por

Marcus Azevedo

Batista:07626847717

Dados: 2026.04.09 09:25:55 -03'00'

MARCUS AZEVEDO BATISTA

Prefeito Municipal